

Belo Recebido. F. Regombá.

C Registro do testamento cerrado
com que falleceu em nove de de-
zembro de mil novecentos e dez,
Dona Adelia Augusta Dias,
solteira, proprietária, mora-
dora, que foi, na Graça d'Al-
gia, freguesia do Bomfim,
d'este bairro.

Adelia Augusta Dias, solteira, de
maior idade, proprietária, residente
na rua Formosa, nº 46, da cidade de
Belo, e acidentalmente na praça de
Espinho, da comarca da Feira, a
chaudo-me em perfeito juizo e au-
plissima liberdade, resolvi fazer o
meu testamento pela forma se-
quinte: Declaro que sou catholi-
ca, apostolica, romana e creio em
todos os mysterios da minha re-
ligião. Quero que no dia do meu
fallecimento ou no inmediato
se digam missas grandes nas tres

tres igrejas do Terço, Carmo e Congregados, da cidade do Porto da mesma
la de quinhentos reis cada uma
e que o meu enterro seja feito á vol-
tade do meu testamenteiro, mas sem
fompa ainda que com decencia.
Declaro que sou irmão das ordens
do Terço e da Lapa, da mesma
cidade, e desejo que o meu corpo se-
ja amortalhado com o habitõ de
Nossa Senhora do Carmo, o qual de-
verá ser de lã e encerrado unica-
mente em caixão de madeira,
sendo dado á sepultura no terre-
no que a referida ordem do Ter-
ço me destina no cemiterio do Pra-
do do Repouso, devendo ser con-
servado ahi até que os meus ossos
possam ser encerrados em urna
e depositados no jazigo que mi-
nha familia possui no mesmo
cemiterio. Desejo que o meu tes-
tamenteiro faça celebrar no
prazo de um anno a contar do
meu fallecimento cincoenta mis-

missas, da esmola de quinhentos
reis, por minha alma. Deixo e le-
go cem mil reis á Confaria do Sa-
cristissimo Sacramento, erecta na igre-
ja da freguesia de Bomfim, da ci-
dade do Porto, para a ajuda da ex-
posiçãõ do mesmo Sacristissimo Sa-
cramento, mas com o encargo per-
petuo de mandad celebrat uma
missa por minha alma nos anni-
versarios do meu fallecimento. De-
ixo e lego á Officina de São José da
mesma cidade e qual quantia com
o mesmo encargo. Deixo cem mil
reis para serem distribuidos equal-
mente por cem pessoas necessita-
das da freguesia de Vimioso, terra
da naturalidade de meu pae. Não
teudo, como não tenho, ascendentes
ou descendentes que sejam meus her-
deiros legitimarios posso dispor livre-
mente de meus bens, o que faço pela
forma seguinte: Deixo e lego a meus
sobrinhos e afilhados Antonio e José,
filhos de minha irmã Florencia

Florencia um conto de reis a cada um,
como prova de amizade. Deigo e lego
a minha sobrinha Maria Amalia,
filha de minha falecida irmã Ma-
ria um conto de reis, tambem como
lembraçã de estima e amizade.

Deigo e lego a minha sequenda so-
brinha Maria Clotilde, filha de mi-
nha falecida sobrinha Clotilde Ma-
ria e de José Cardoso da Cunha Co-
riuba cem mil reis para comprar
uma joia para minha recordaçã.

Deigo e lego a meus sobrinhos Maria
e José, filhos de minha falecida
irmã Lucinda um conto de reis
a cada um, como prova de estima.

Deigo e lego a meus sobrinhos He-
leua e José e Luciana, filhos do
meu irmão José cem mil reis a ca-
da um, como lembrança de ami-
zade. Deigo e lego a minhas pri-
mas Alvira, Maria do Carmo, Lou-
reicã e Arminda, filhos de meu
tio Domingos José Dias quinhem-
tos mil reis a cada uma, como

como recordação minha. Deixo e lego a minhas primas Luciana e Guilhermina, filhas de meu tio José Antonio Dias Romão quinhentos mil reis a cada uma, também como recordação minha. Deixo e lego a minha prima Anna Maria, filha natural do referido meu tio José Antonio Dias Romão cento e cinquenta mil reis. Deixo e lego a minha prima Candida, filha de meu tio Bernardo o usufructo da quantia de trezentos mil reis, cuja propriedade lego em partes iguaes dos seus actuaes filhos que me sobreviverem. Deixo e lego a minha prima Maria Casado, filha de minha fallecida tia Maria, irmã de meu pai, duzentos mil reis e peço a meu primo Álvaro Augusto Dias que os administre como elle entender para melhor proveito d'ella. Deixo e lego a Sebastiana, viuva de Manoel Casado, da freguesia de Vimioso, duzentos mil reis e, se já tiver fallecido serão

serão para os seus filhos em partes e
grades. Deigo e lego aos dois filhos do
meu fallecido primo Manoel Alves,
residentes em Lisboa, cem mil reis
a cada um, e ás tias d'estes Abi-
lia e Paula, residentes na fregue-
ria de Vimioso cento e cincoenta
mil reis a cada uma e se alguma
ou alguma d'ellas for fallecida se-
rá o legado para os filhos que lhe
sobreviverem, devendo entender-se
que estes só podem receber a parte
da sua respectiva mãe. Deigo e lego
vinte mil reis á filha de Paula
Maria do Sacramento e de Joaquim
Alves já fallecidos, a qual reside
na freguesia de Lordello, da ci-
dade do Porto. Deigo e lego a meu
tio Domingos José Dias e sua es-
posa vinte mil reis para compra-
rem uma preuda como recorda-
ção minha. Deigo e lego aos filhos
d'este meu tio de nomes Domingos,
Manoel e João cinco mil reis a
cada um para igual fim. Dei

M. de S.

Deixo e lego tambem para o mesmo feio a meu primo Alvaro, filho de meu tio Jose Antonio Dias Pombo e de minha mãe. Deixo e lego a Maria Joaquina de Andrade, solteira, maior, comigo convivente desde creança e em prova de muita estima e em testemunho de gratidão pela sua boa companhia e desvelado tratamento que sempre me dispensou a quantia de quatro contos de reis, cujos rendimentos quero lhe sejam abonados desde a data do meu fallecimento, visto não ter outros recursos para sua sustentação; se esta legatária for fallecida na occasião da abertura da herança será o legado para sua mãe Theresia de Jesus Andrade e, se tambem esta for fallecida, será em partes iguais dividido por seus filhos Florinda e Emilia e Joaquin, Jose e Justino. Deixo e lego a minha afilhada Adelia Velloso, filha de Antonio Velloso e de Florinda de Andrade

Rudrade Velloso, residentes em Lisboa,
como lembrança de amizade qua-
trocentos mil reis e, se tiver fallecido,
será o legado para seus ditos paes.
Deigo e lego ás duas filhas de Luiz
Fibarcio Ferreira, residente em Lis-
bõa cincoenta mil reis a cada
uma como recordação de ami-
zade. Deigo e lego a D. Regina
Truco e a sua irmã D. Anna, re-
sidentes na rua de Santa Cathari-
na, da cidade do Porto, cincoentes
mil reis a cada uma como lem-
brança de amizade. Deigo e lego
ao Dr. Pedro Augusto Dias, leu-
te da Escola Medica do Porto, resi-
dente em Paranhos, da mesma
cidade, como lembrança da sua
boa amizade e reconhecimento
dos serviços prestados a mim e
aos meus cem mil reis para com-
prar uma lembrança. Deigo e lego
a D. Julia Barreto Feio, filha de
Ambrosio Fibarcio Barreto Feio,
já fallecido, cem mil reis, como

como signal de amizade. Deixo e le-
go aos filhos de Damião José Gomes,
casado, commerciante, da rua de São
Antônio, da cidade do Porto, de no-
mes Ursula e Henrique, cem mil reis
a cada um como recordação minha.
Deixo e lego á minha amiga D. Ro-
salina Franco Furtado e a sua ir-
mã D. Maria, da mesma rua e ci-
dade cinquenta mil reis a cada uma,
para comprarem uma lembrança.
Deixo e lego a Maria Rosa da Cunha,
solteira, de maior idade, com agen-
cia de servidas na rua da Assumpção,
da mesma cidade, trinta mil reis, co-
mo lembrança minha. Deixo a mi-
nha irmã Florencia, como lembrança
de nunca desmentida amisa-
de, as minhas imagens de Nossa
Senhora do Carmo e de São Fran-
cisco, com suas redomas e pedras;
deixo a meu irmão José e meu
Chantô de marfim com a com-
petente redoma e pedra, como
igual recordação. Deixo o meu

meu relógio e corrente de ouro a mi-
nha dita sobrinha Maria Amália,
casada com o Dr. Antonio Ribeiro
da Costa e Almeida Junior. Deixo
o meu endereço de coral a minha
cunhada Helena Augusta Dias,
como prova de muita amizade.
Deixo o meu endereço de ouro em
forma de parafuso a minha so-
brinha Maria filha de minha
fallecida irmã Lucinda. Deixo
e lego todos os objectos moveis que
existirem no meu quarto de dor-
mir, com excepção dos já legados e
do dinheiro e titulos ou papéis de
credito de qualquer natureza a
sobrinda Maria Joaquina de Chu-
drade bem como todos os meus
objectos de prata que existirem
em casa. Todos os restantes objectos
moveis que existirem em casa
serão vendidos e o seu producto di-
tribuido por pessoas necessitadas
à vontade do meu testamen-
to. No meio meus testamentari-

testamenteiros em primeiro lugar a meu irmão José Augusto Dias, em segundo lugar a meu sobrinho Bernardo Augusto de Almeida e em terceiro lugar a Deuicão José Gomes, já referido, aos quaes lego e em quarto lugar a cada um e ainda em quinto lugar a meu sobrinho António Ribeiro da Costa e Almeida Junior, tambem já referido. Todos os legados serão cumpridos no prazo de um anno a contar do meu fallecimento e serão isemptos de pagamento da contribuição de registo que será abonda da pelos meus herdeiros que passo a indicar. Instituo por meus unicos e universaes herdeiros do remanescente da minha heranca a meus sobrinhos já referidos D. Maria Aqualia Correia da Costa e Almeida e marido Dr. Antonio Ribeiro da Costa e Almeida Junior, proprietarios, residentes na rua da Duquesa de Braganca da cidade do Rio de Janeiro. Por esta forma tenho concluido o meu

meu testamento e disposição de última vontade e por me ser pouco conhecido crevel-o pedia a Autão Fernandes de Carvalho, casado, advogado na comarca da Beira, e acidentalmente residente n'esta praia de Espinho que por mim o escrevesse e com elle o vou assignar e rubricar na forma da lei civil. Espinho, 23 de setembro de 1898 e sito. Adelia Augusta Dias. Autão Fernandes de Carvalho. Aproveção - Saiba-se que viam este auto de aprovação de testamento viam que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos noventa e oito, aos vinte e seis dias do mez de Setembro do dito anno n'esta Villa Nova de Gaya, na Paróquia da mesma e paróquia do tabelião Miguel Joaquim da Silva Leal, por quem estou servido, perante mim tabelião interino e os cinco testemunhas idoneas do dicente mencionadas

mencionadas, e assignadas minhas
 conhecidas, compareceu a Excelen-
 tissima Dona Adelia Augusta Dias,
 solteira de maior idade, proprie-
 taria, moradora na rua Formosa
 numero setenta e seis, da cidade
 do Porto, e acidentalmente na
 Praia d'Espinho da comarca da
 Feira, reconhecida pela propria
 das ditas testemunhas as quaes
 me certificaram a identidade del-
 la, e pelas mesmas testemunhas e
 por mim reconhecida em seu per-
 feito juizo e livre de toda e qual-
 quer coaccão. Aqui pela mesma
 Dona Adelia Augusta Dias e na
 presença das testemunhas me
 foi entregue este seu testamento
 por ella assignado e rubricado,
 bem como assignado e rubricado
 pelo escriptor e notario Fernandes
 de Carvalho, o qual testamento
 se comprehende nas quatro pa-
 ginas completas retro e em par-
 te da pagina tambem retro até

até ovide dei principio a este auto
em seguida a assignatura do re-
ferido escriptor vide escrever a pa-
lavra "approvaçãõ", dizendo-me que
de sua livre vontade assim o ti-
nha mandado escrever, que o ti-
nha lido, assignado e rubricado
e de seu mandado o tinha assign-
ado e rubricado e de seu man-
dado o tinha assignado e rubri-
cado o escriptor, querendo que
para sua validade thõ appro-
vare e em acto continuo fe-
chasse e lacrasse: examinei o
mesmo testamento e n'elle não
encontrei emenda, entrelinha,
borrão, nota marginal ou cou-
sa que ovide fizesse, e só en-
contrei no fim da quarta pa-
gina fora da ultima linha es-
cripta a palavra = cumprido =
e o qual testamento thõ appro-
vei e para os devidos effectos la-
rei este auto. Atudo foram
continuamente testemunhas pu-

presentes Alexandre e Luiz Pereira,
 casados, negociante, morador na rua
 Direita, José dos Santos ezevedo, ca-
 sado, agente, morador na rua da
 Saudade, este da freguesia de Mafra
 mude d'este concelho, de Gaya, e
 aquelle d'esta Villa, e Manoel Ferrei-
 ra da Cunha, solteiro de maior
 idade, escrevente, morador na
 rua Luiz de Camões, d'esta mes-
 ma Villa, e Garcelino d'Almeida
 Lucas Junior, casado, conductor
 d'obras publicas, morador na rua
 do Principe, e Augusto de Lucio
 Rocha, casado, secretario da ad-
 ministração d'este concelho, mo-
 rador, na rua da Madeira, es-
 tes dois da cidade do Porto, todos
 são maiores e cidadãos portu-
 guezes que vão assignar com
 a testadora depois de com ellas
 ratificarem o conteúdo d'este
 auto que em voz alta foi lido
 e escripto perante todos por min-
 tabellião que porto por fe' o ex-

setembro. Sobrescripto = Testamento da Excellentissima Senhora Dona Adelia Augusta Diaz, solteira de maior idade, proprietaria, moradora na rua Formosa numero setenta e seis da cidade do Porto, e accidentalmente na Praia d'Espinho da comarca da Feira, fecho, cosido e lacrado em acto continuo de approvacão, na presenca da testadora e das testemunhas, do que ouzo. Em 26 do mez de Setembro de 1898 e oitô por mim D. João Ant. Miguel Joaquim da Sa. Leal Junior. - =
Abertura - Este testamento cerrado com que falleceu em nove de dezembro de mil novecentos e dez Dona Adelia Augusta Diaz, foi apresentada do si esta Administracão no dia, mez e anno supra. Sendo o mesmo testamento aberto e lido por mim Administrador, o achei escripto por d. João Fernando de Carvalho, a voz da testadora, mas por ella assignado e rubricado, bem

bem como pelo escriptor em quatro lau-
das de papel e dez e nove folhas de
quarta, incluindo a data e assigna-
tura da estadora e escriptor, sem enun-
da, berrão, euteliha nota margi-
nal ou coisa que duvida faga, ten-
do apenas escripta no final da
quarta Cauda, fora das linhas a
palavra cumprido, seguindo-se de-
a approvaçãõ a esta vinte e duas
branco tendo na vitava pagina
o subscrito tudo comprehendido
em quatro meias folhas de papel
que numerai e rubricai com o
meu cognome de "J. Cardoso" de
que usa como consta do auto respe-
ctivo lavrado no livro trinta e nove
de semelhaute a folhas vituta e um
verso e o registro feito no livro cent e
te e nove dos testamentos a folhas
vituta e duas e seguintes. Tãõ e da
ministraçãõ do Barão Oriental por
de novembro de mil novecentos e
dez. O Administrador Henrique
Jose dos Santos Barros. Nada mais

testamentos curados. Pelo e Republicação
de Fazienda do Fimoneiro Loureiro, qua-
trose de Dezembro de mil novecentos
e dez. Pelo Escrivão de Fazienda - P. M. J.
relles, Pelo Recebedor Bequilha.

Registo do testamen-
to curado com que
falleceu em arizte e
quatro de Dezembro
de mil novecentos e
dez, Anna Emilia de
Souza Figueirôa, viu-
va, proprietaria, mo-
radora, que foi, na
rua de Santo Helder-
es, d'arte Loureiro.

Eu, abaixo assignada, Anna Emi-
lia Soares Figueirôa, moradora na
rua de Santo Helderes, d'esta cida-
de, faço o meu testamento do modo
requirido: Fui casada com Joaquim
Barboza de Figueirôa, não tendo
descendentes nem ascendentes. Deixo
a meus irmãos Antonio Soares Co-